



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 7991 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0006/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica – CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), à servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 339797723. Cód. CRC: E40FA38
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 29/11/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

- 1) Servidor: **Alessandra Mendes Cavalcante**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0006/2024
Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0111331-3-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%



Cód. verificador: 339797722. Cód. CRC: 5377517
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 29/11/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

